



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 977/2019

Jussara – GO, 14 de junho de 2019.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA:

14/06/19  
Matthews Jex

*“Dá nome a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, e outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Dá nome a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, localizado no setor Bairro Goiás, nesta cidade, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA LINA DE BRITO (Preta)**.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal